



LEI Nº 1.127/2021, 21 DE JUNHO DE 2021.

**“ALTERA NOME DE RUA, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições, faz saber que ela aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Altamirando Celestino dos Santos a Rua do Arroz como é popularmente conhecida e segundo à EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.) e de acordo à COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia) a referida Rua é denominada de Rua do Arroz, localizada descendo para o tanque conhecido como Nação, no povoado do Sumaré neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PIRITIBA, BAHIA, 21 DE JUNHO DE 2021.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito